






CARTA DE APRESENTAÇÃO

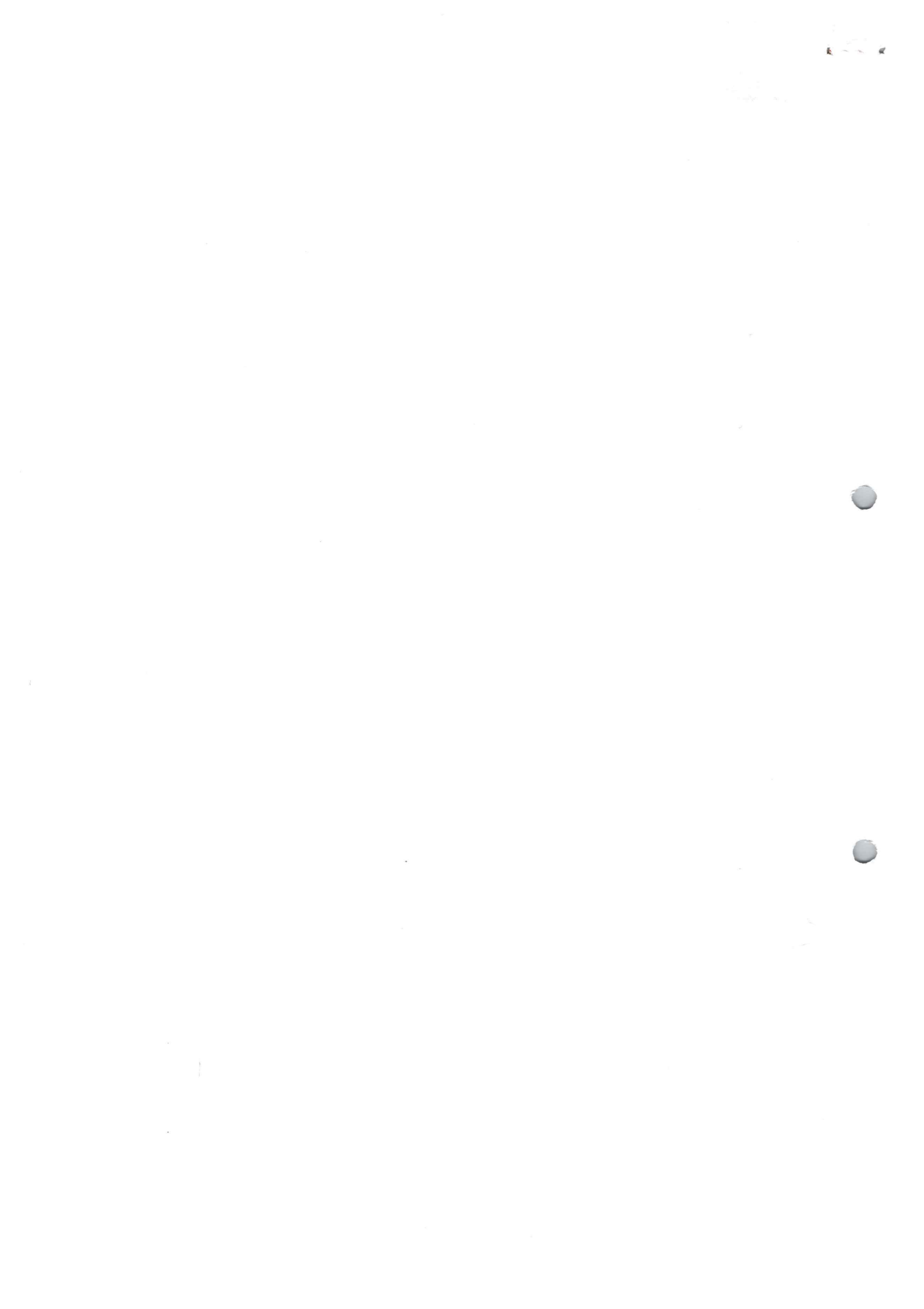
CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, apresenta a Prefeitura Municipal de Nova Trento os Documentos de Habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para coleta, transporte e tratamento e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar) do município de Nova Trento.

Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada consideração.

Brusque/Nova Trento, 13 de março de 2019. ✓


CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
SÉRGIO REINALDO HANG
CPF: 180.352.569-04
Sócio – Proprietário





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 285

Data da Inscrição: 08/03/2019

Data da Renovação: 08/03/2019

Válido Até: 31/12/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA. Data do Cadastro: 29/08/2007
Código: 6616 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RUA AZAMBUJA, 838
Bairro: AZAMBUJA e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br
Cidade: Brusque Estado: SC País: BRASIL
C.E.P.: 88353-460 Telefone: 47 3396 7416 Fax:
CNPJ: 07.345.289/0001-20 Inscr. Estadual: 254963170 Inscr. Municipal: 517747
Responsável: Identificação:

Capital Social: 0,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.: 0
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

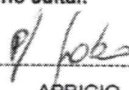
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
PARA SANITARIO MUNICIPAL OU ESTADUAL	1169/2019	27/02/2019	31/12/2019
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	ATESTADO - FMS DE SJPI	18/12/2018	31/12/2019
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, OU CONTRATO SOCIAL	2ª ALTERAÇÃO 05/2007	25/05/2007	31/12/2019
CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA	6218702	18/02/2019	18/04/2019
CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA - CREA	CH68-F9DE-B8H8-A213	22/02/2019	10/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	167968823/2019	18/02/2019	16/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPIO DE NOVA TRENTO	526/2019	07/03/2019	06/04/2019
CND - ESTADUAL	190140008479372	24/01/2019	25/03/2019
CNPJ	07.345.289/0001-20	06/03/2019	31/12/2019
DECLARAÇÃO DA PROPRIA EMPRESA QUE NÃO ESTA IMPEDIDA DE LICITAR	DECLARAÇÃO	06/03/2019	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 8 de Março de 2019


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Diretor de Compras



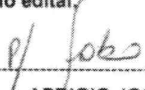


CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 285

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
FAZENDA FEDERAL - DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	6993.21EB.D809.C0F4	19/12/2018	17/06/2019
FAZENDA MUNICIPAL	6178/2019	06/03/2019	05/04/2019
FGTS	2019022704084709895532	27/02/2019	28/03/2019
INSCRIÇÃO DE PESSOA FISICA NO CREA	DH45-46BE-23H6-D204	22/02/2019	31/03/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 8 de Março de 2019


APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Diretor de Compras



18/02/2019

8527899

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6218702**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 13/02/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 07.345.289/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas. ✓

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019. ✓

PEDIDO Nº:

8527899



(Assinaturas manuscritas em azul)





134
0
Trento
Pref. A.

Tomada de Preços n.º 002/2019

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

A empresa CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019.

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
SÉRGIO REINALDO HANG
CPF: 180.352.569-04
Sócio – Proprietário

07 345 289/0001-20,

CATARINENSE COLETA DE
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

RUA AZAMBUJA, 838
AZAMBUJA - CEP 88353-460
BRUSQUE / SC

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br

07 345 2894001 201

RESIDUOS HOSPITALARES DA
CATARINENSE (R.H.H.)

AV. AZAMBUJA - C/1000
RUA AZAMBUJA - C/1000
BRUNO OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pref. r
135
D.
CNPJ

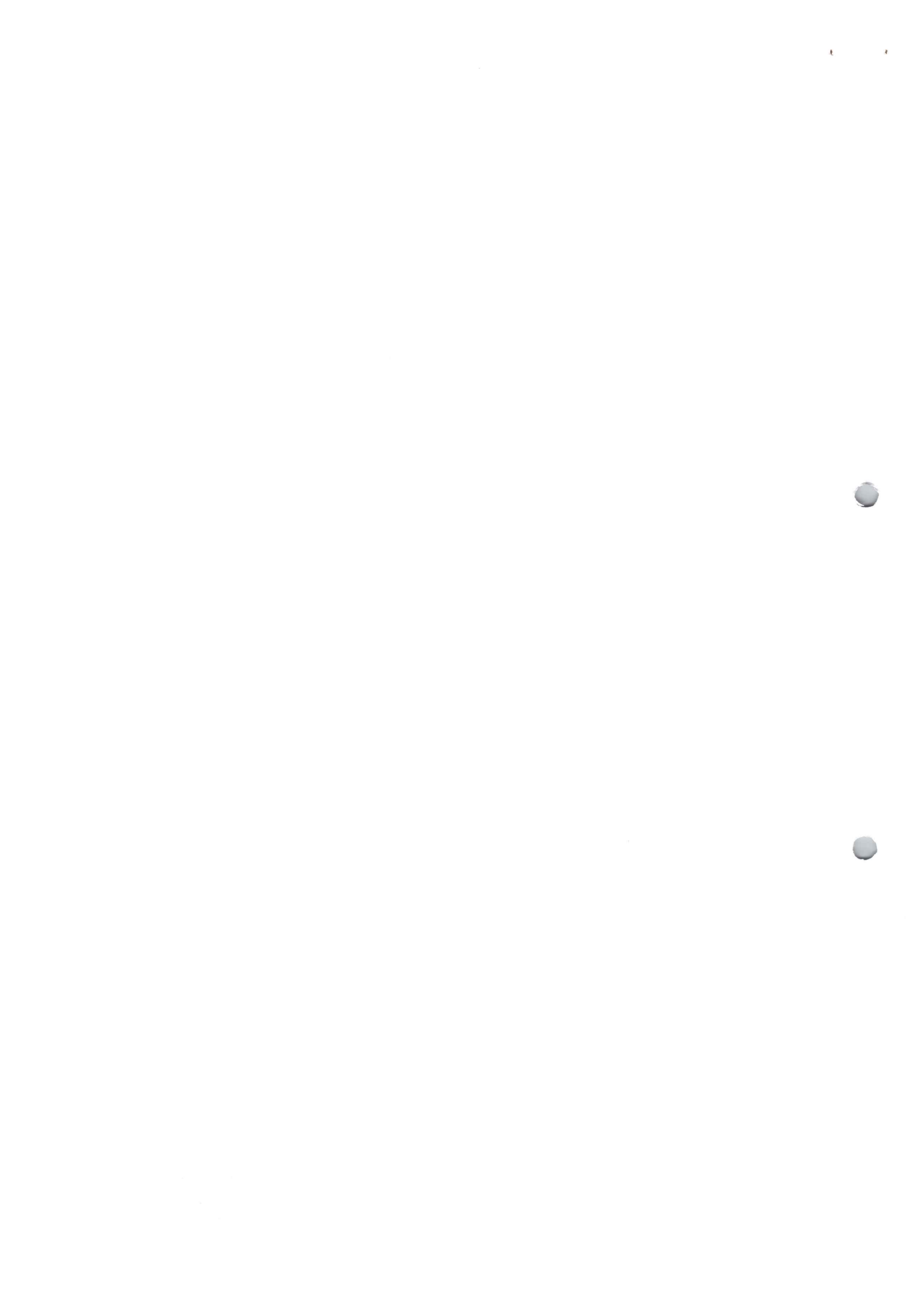
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.345.289/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2005
NOME EMPRESARIAL CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATARINENSE DE RESIDUOS DE SAUDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AZAMBUJA	NÚMERO 838	COMPLEMENTO
CEP 88.353-460	BAIRRO/DISTRITO AZAMBUJA	MUNICÍPIO BRUSQUE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3351-1034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2019** às **15:34:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B
P
o





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.345.289/0001-20

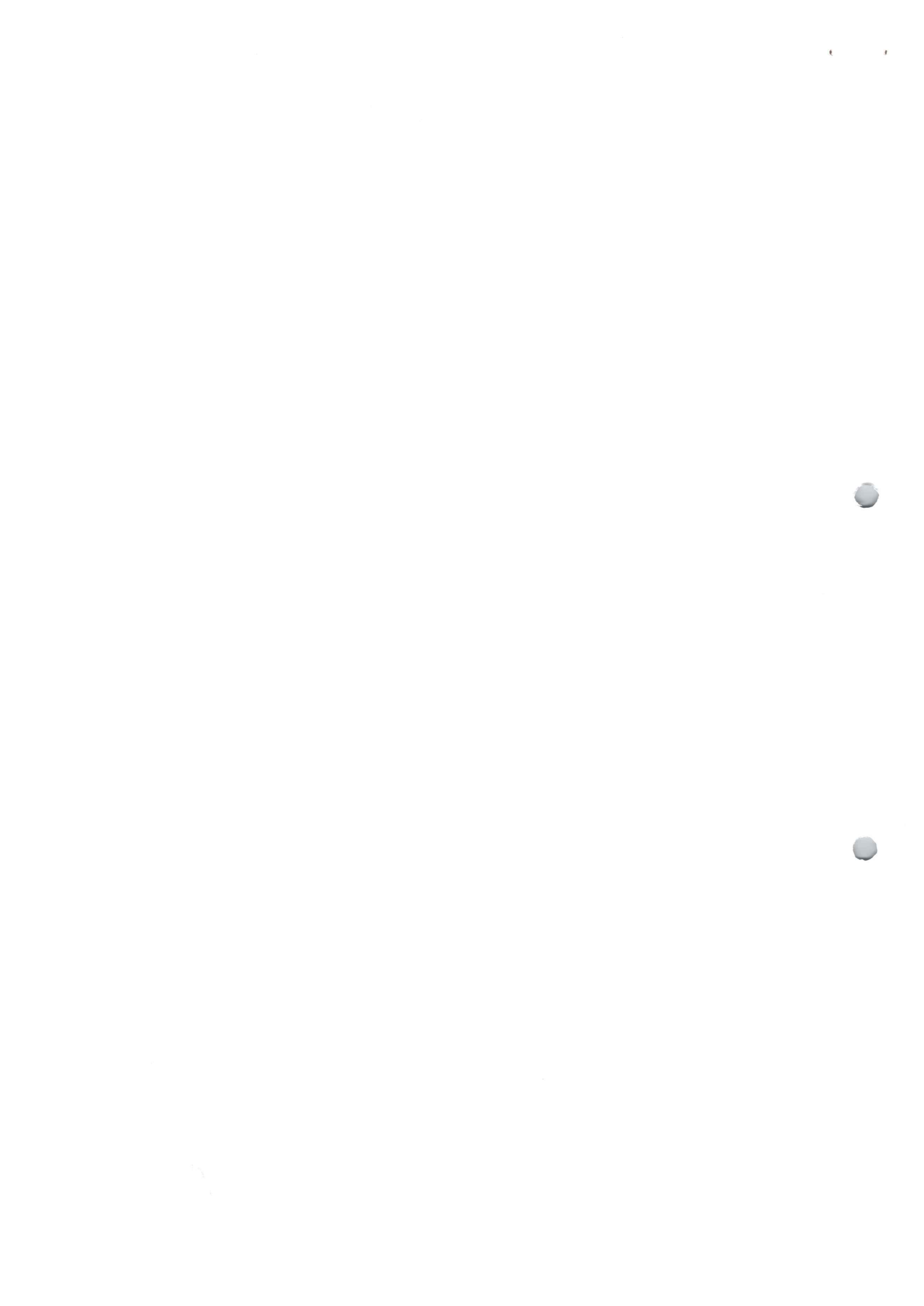
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:18 do dia 19/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2019.

Código de controle da certidão: **6993.21EB.D809.C0F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

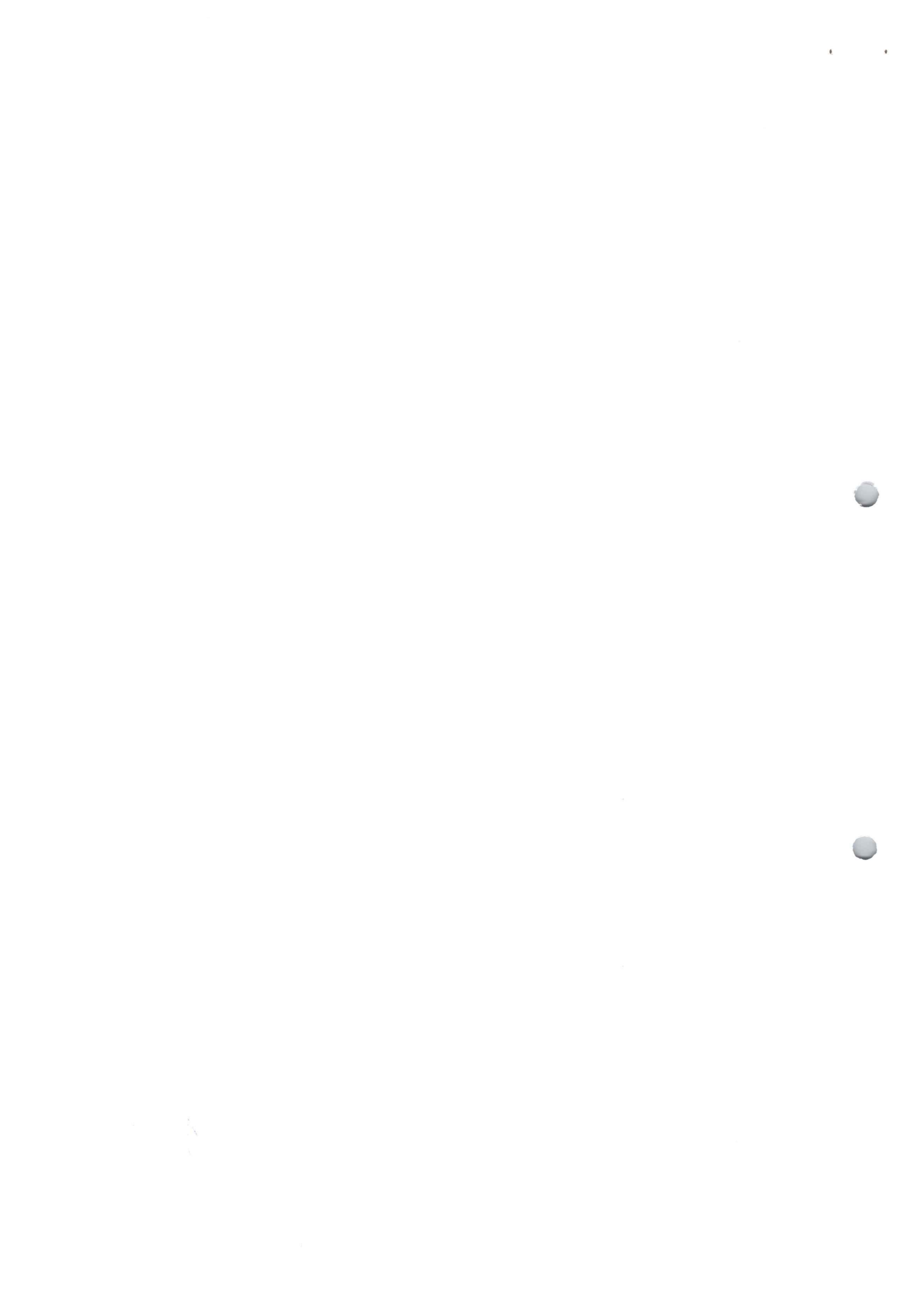
Nome (razão social): CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.345.289/0001-20 ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140008479372
Data de emissão: 24/01/2019 19:55:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/03/2019 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/02/2019 15:36:25





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6178/2019

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 517747 - CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.345.289/0001-20 ✓
Endereço: RUA AZAMBUJA, 838
Bairro: AZAMBUJA Cidade: Brusque - SC
Complemento:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Móveis, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 05/04/2019. ✓





Número	Validade
526	06/04/2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES CNPJ: 07.345.289/0001-20

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

A52RF77Q20001130

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 07 de Março de 2019



IMPRIMIR


VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07345289/0001-20
Razão Social: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: CATARINENSE DE RESIDUOS DE SAUDE
Endereço: R AZAMBUJA 214 / AZAMBUJA / BRUSQUE / SC / 88354-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

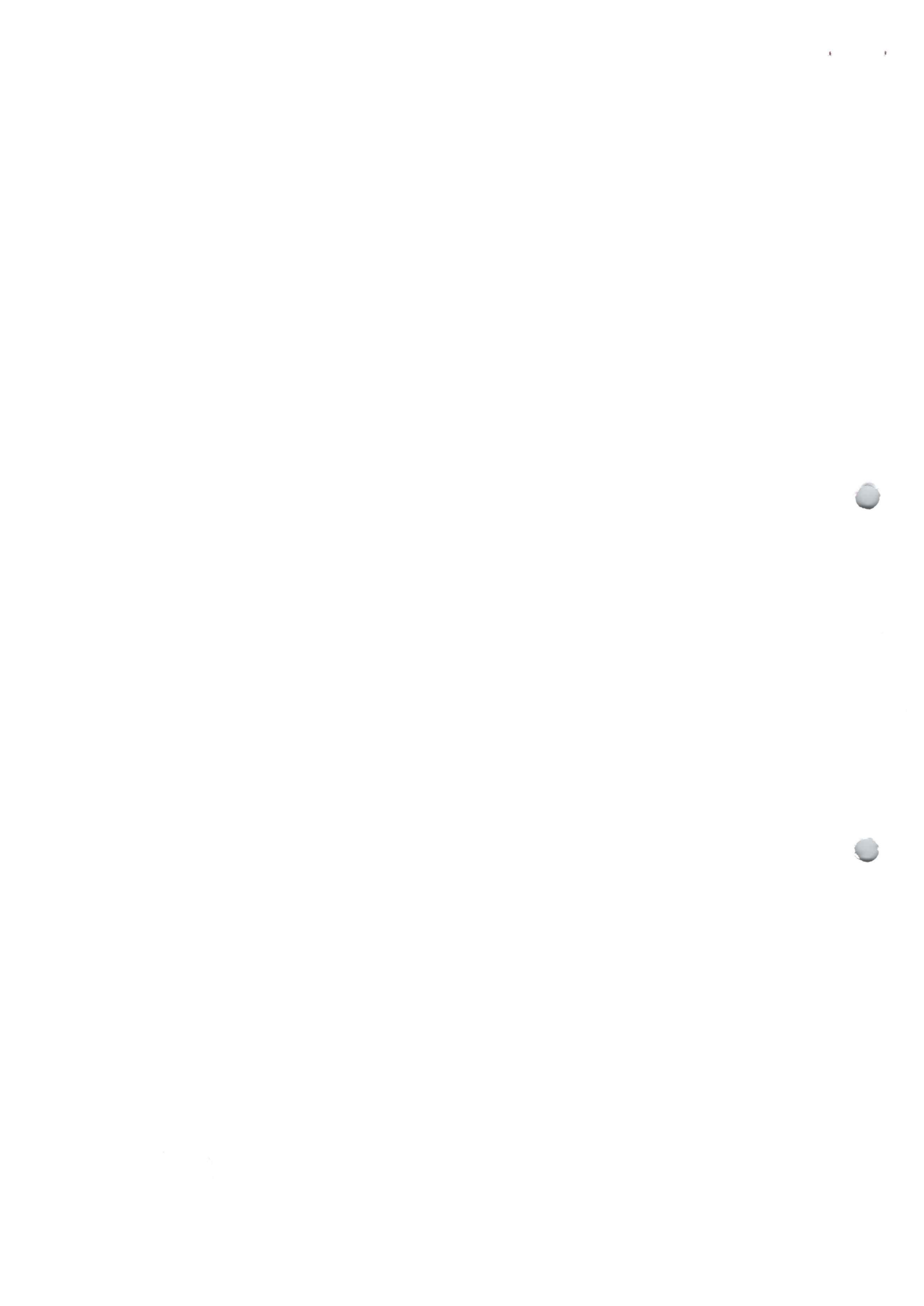
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

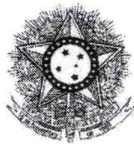
Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019 

Certificação Número: 2019022704084709895532

Informação obtida em 06/03/2019, às 16:13:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.345.289/0001-20

Certidão nº: 167968823/2019

Expedição: 18/02/2019, às 15:37:27

Validade: 16/08/2019 C 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.345.289/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES L **Aprovado em:** 10/08/2016

CNPJ: 07.345.289/0001-20

Registro: 143411-6

Endereço: RUA AZAMBUJA 838 AZAMBUJA
88353-460 BRUSQUE SC

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 19/06/2007

Capital social atual: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: RECICLAGEM DE RESIDUOS DE SAUDE E HOSPITALAR, TRANSPORTE E COLETA DELIXO E ENTULHOS, OPERACAO E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS E USINASDE COMPOSTAGEM, SISTEMAS DE MINIMIZACAO E TRANSFORMACAO DE RESIDUOS, OPERACAO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS, EXECUCAODE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, E PARA ATIVI-DADE"EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL"CONFORME ATRIBUICOES DO ENGENHEIRO QUIMICO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EFREM BURKO

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/08/2016

Registro: SC S1 098789-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508161454

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:27:35 do dia 22/02/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: CH68-F9DE-B8H8-A213

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EFREM BURKO

CPF: 028.033.289-09

Registro: SC S1 098789-9

Registro Nacional: 2508161454

Endereço: RUA HERCILIO LUZ 306 APTO 502 CENTRO
88353-350 BRUSQUE SC

Aprovado em: 12/02/2010

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 12/02/2010

Atribuições profissionais: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:28:39** do dia **22/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **DH45-46BE-23H6-D204**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

9

B7

1



12
13
14



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTA
252019102639
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EFREM BURKO**

Registro.....: SC S1 098789-9

C.P.F.....: 028.033.289-09

Data Nasc....: 14/11/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO

DIPLOMADO EM 12/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU

- SC

•ART 6825488-5

Empresa.....: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES L

Contratante...: HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CONSUL CARLOS RENAUX

Proprietário.: HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CONSUL CARLOS RE

Endereço Obra: RUA AZAMBUJA 1089 1089

Bairro.....: HOSPITAL AZAMBUJA

88350 - BRUSQUE

- SC

Registrada em: 18/12/2018

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 01/10/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Química.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900016800, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102639

13/03/2019, 11:37:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

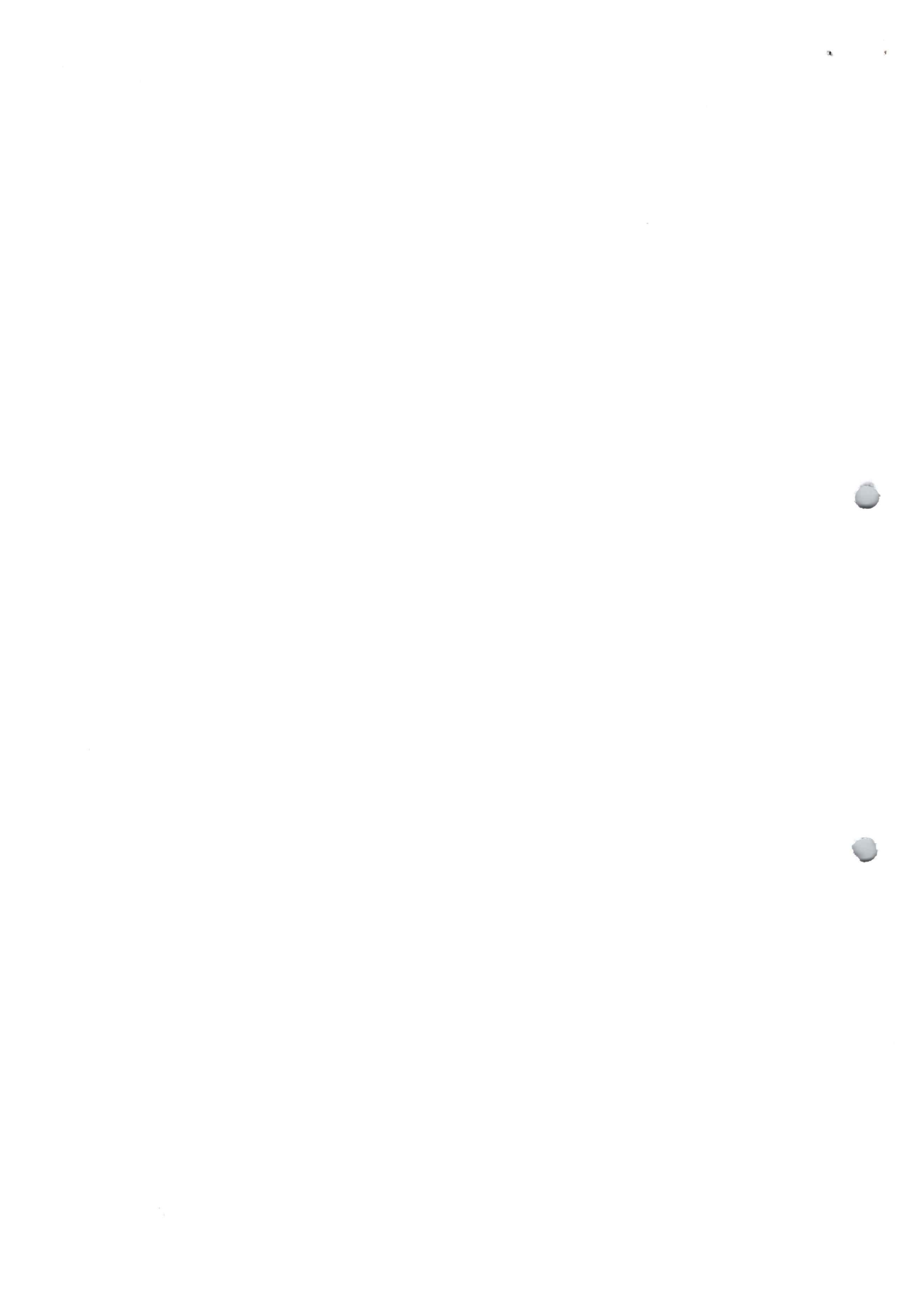
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para saber, acesse o código QR, impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016800 CAT nº 252019102639 de 13/03/2019, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTA

252019102639

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para saber, acesse o código QR, impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016800 de 13/03/2019, página 2 de 3
CAT nº 252019102639

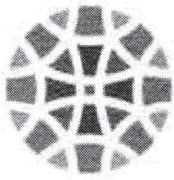


P

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





**Hospital
Azambuja**
HOSPITAL ARQUIDIOCESANO
CÔNSUL CARLOS RENAUX

HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX

Rua Azambuja, 1089, Bairro Azambuja
CEP: 88353-908, Caixa Postal 301
Brusque - SC

www.hospitalazambuja.com.br
sac@haccr.org.br
+55 (47) 3396-2200

Pref. M. de Nova Trento
146

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Azambuja, 838, Bairro Azambuja na cidade de Brusque-SC, registro no CREA – SC 143411-6, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.289/0001-20, através do seu responsável técnico, Engenheiro Químico ÉFREM BURKO, CREA nº 98789-9, executa/ou para ao HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX, os seguintes serviços de:

Objeto	Atividade	Quantidade
Execução	Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	3 t/mês
Execução	Tratamento de Resíduos através de Autoclave	3 t/mês
Execução	Disposição final de Resíduos através de Aterro Sanitário	3 t/mês
Execução	Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde	3 t/mês

Através de veículos e aterro Sanitário devidamente licenciado junto aos órgãos competentes. Os serviços foram executados no próprio HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX e no Aterro Sanitário da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA., em Brusque – SC.

Período de vigência do contrato 01/10/2018 à 01/10/2023.

Brusque, 18 de dezembro de 2018.

Pe. Nélio Roberto Schwanke
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registro realizado eletronicamente, para afeir. acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php, informando o número da Certidão

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016800 de 13/03/2019, página 3 de 3

CREA-SC
CARTA Nº 262019102630
Emissão: 12/12/2018
Valor: R\$ 5,20
Site: www.crea-sc.org.br

LENIA LUDIN ZANTONI - TABELLA SUBSTITUTA
Selo Digital de Fidejussão do Tipo
NORMA/PK/89613-KZGM

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
LEUBSTEDT - NÉLIO ROBERTO SCHWANKE
Data fe. Brusque/SC, 12/03/2018.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELLA SILVIA MARIA SCHWANKE
Rua Néri Schwanke, nº 100 - CEP: 88353-908 - Brusque - SC - Fone: (47) 3396-2200

Pe. Nélio Roberto Schwanke
DIRETOR ADMINISTRATIVO







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTA
252019102640
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EFREM BURKO** ✓

Registro.....: SC S1 098789-9

C.P.F.....: 028.033.289-09

Data Nasc....: 14/11/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO

DIPLOMADO EM 12/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU

- SC

•ART 6825506-0

Empresa.....: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES L

Proprietário.: VALE EUROPEU HOSPITALAR SA

Endereço Obra: RUA PASTOR SANDRESKY 148

Bairro.....: CENTRO I

88350 - BRUSQUE

- SC

Registrada em: 18/12/2018

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 28/05/2018 Término.....: 28/05/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Química.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900016816, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102640

13/03/2019, 11:38:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019102640 emitida em 13/03/2019

Registro realizado eletronicamente, para saber, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016816 de 13/03/2019, página 1 de 4
CAT nº 252019102640

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTA
252019102640
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para saber, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016816
CAT nº 252019102640 de 13/03/2019, página 2 de 4



B *A*





ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. com sede na Rua Azambuja, 838, Bairro Azambuja na cidade de Brusque-SC, registro no CREA – SC 143411-6, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.289/0001-20, através do seu responsável técnico, Engenheiro Químico ÉFREM BURKO, CREA nº 98789-9, executa/ou para ao VALE EUROPEU HOSPITALAR (Hospital Imigrantes), os seguintes serviços de:

Objeto	Atividade	Quantidade
Execução	Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	100 kg/mês
Execução	Tratamento de Resíduos através de Autoclave	100 kg/mês
Execução	Disposição final de Resíduos através de Aterro Sanitário	100 kg/mês
Execução	Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde	100 kg/mês

Período de vigência do contrato 28/05/2018 a 28/05/2019.

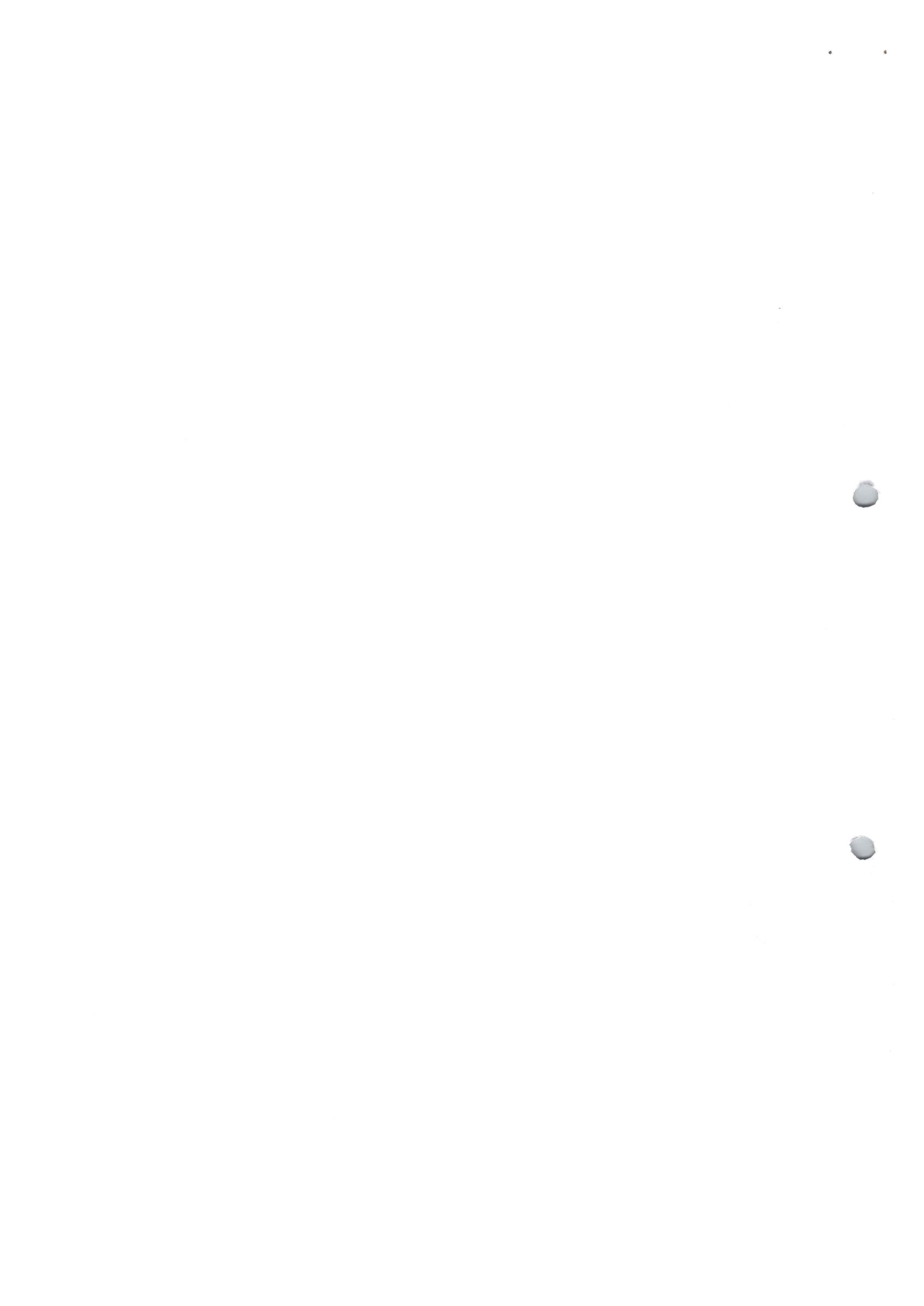
Através de veículos e aterro Sanitário devidamente licenciado junto aos órgãos competentes.

Os serviços foram executados no próprio VALE EUROPEU HOSPITALAR (Hospital Imigrantes) e no Aterro Sanitário da empresa RECYCLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA., em Brusque – SC.

Brusque, 18 de dezembro de 2018.
Fernanda M. C. Rodrigues
Gerente de Operações
Vale Europeu Hospitalar S.A

VALEU EUROPEU HOSPITALAR

Fernanda Rodrigues



Registro realizado eletronicamente, para afeir. acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php>, informando o número da Certidão e a data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016816 de 13/03/2019, página 4 de 4



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD. E-mail: tabela@notorrs.com.br
R. Luiz Hermann Hoffmann, 140 - CEP 86150-100 - Dentre - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3199

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[Assinatura] - FERNANDA MARIA CARINI RODRIGUES
Brusque/SC, 13/03/2019



Em test. [Assinatura] da verdade

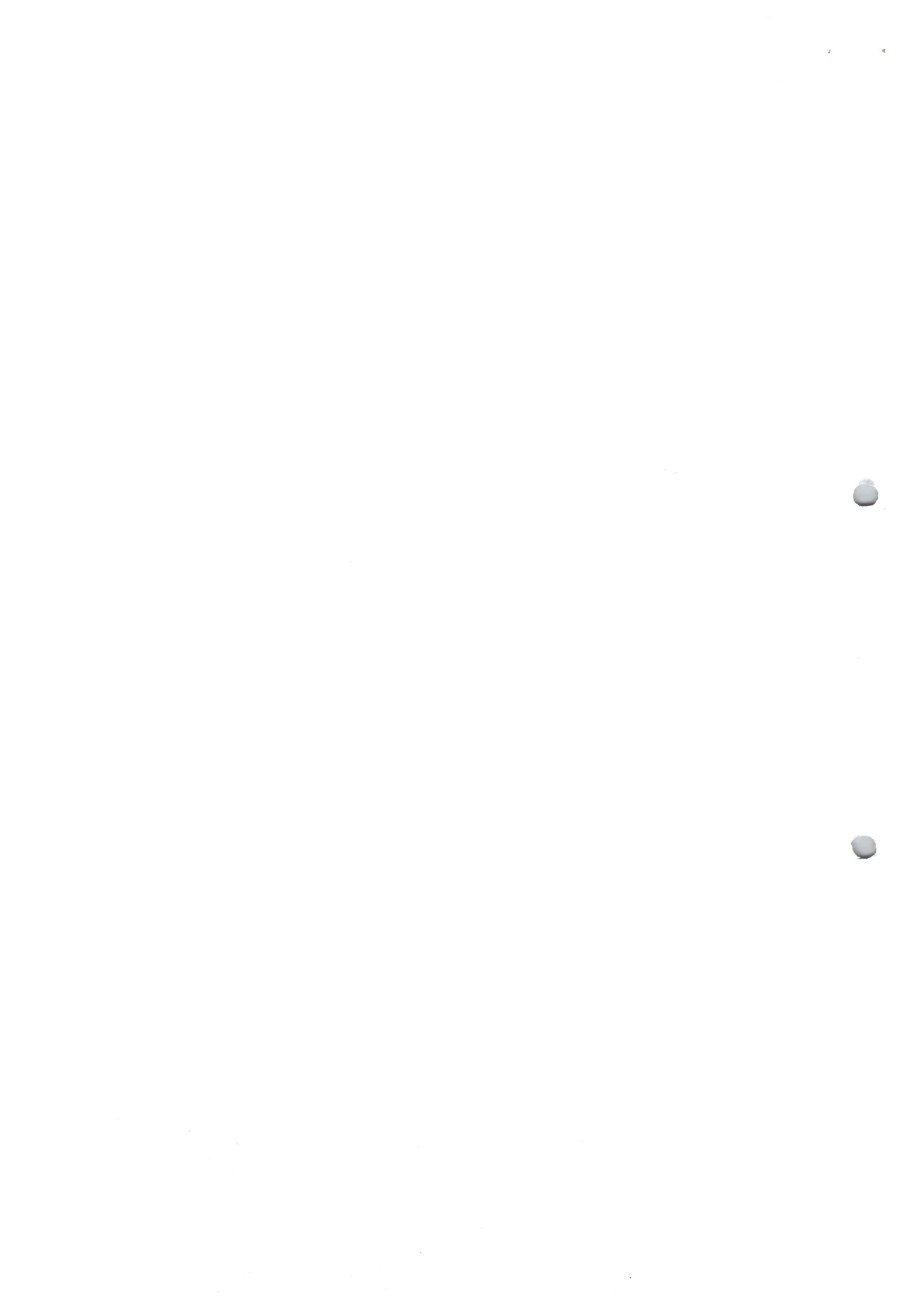


SILVANA PAZA DE MOURA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização do Tipo
NORMAL - KF90930-GIHA
Emol: R\$ 3,25 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,20
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016816 de 13/03/2019, página 4 de 4



[Handwritten signatures]



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado **CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro de Azambuja, na cidade de Brusque SC, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.345.289/0001-20, representada nesta ato por seu sócio, **Sr. ADALBERTO DA SILVA**, R.G. n.º 692.495-6 e C.P.F. n.º 309.649.979-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, do outro lado o **SR. ÉFREM BURKO**, brasileiro, R.G. n.º 6203228, C.P.F. n.º 02803328909, com título profissional de Engenheiro Químico, Cart. CREA/SC n.º 098789-9, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado, iniciando a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 02 horas diárias sendo das 07:00 às 09 horas de segunda à sexta-feira.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 02 (dois) salários mínimos mensais, pagos até o 5º dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o Contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, nos termos da Cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da Contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca Brusque – SC.

Cláusula 10ª – Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes.



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento, de um lado **CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA** com sede à Rua Azambuja, N° 838 bairro de Azambuja, na cidade de Brusque SC, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.345.289/0001-20 representada nesta ato por seu sócio, **SR. ADALBERTO DA SILVA**, R.G. n.º 692.495-6 e C.P.F. n.º 309.649.979-91 doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o **SR. ÉFREM BURKO**, brasileiro (a), R.G. n.º 6203228 C.P.F. n.º 02803328909, com título profissional Engenheiro Químico, Cart. CREA/SC n.º 098789-9, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, ajustam o primeiro termo aditivo ao contrato firmado em 25/07/2016, com a finalidade de alterar a cláusula 3º daquele instrumento, conforme segue:

A cláusula 3º do instrumento original passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 3º: O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana, ficando de sua livre escolha os dias e horários para prestação dos serviços.

A cláusula 5º do instrumento original passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 02 (dois) salários mínimos mensais, pagos até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Parágrafo primeiro: O pagamento realizado de forma adiantada para o trimestre dará a Contratante direito ao desconto de 38,5% nos honorários, ou seja, R\$ 1.082,40 mensais, totalizando o trimestre na quantia de R\$ 3.247,20. Nesse caso, deverá a Contratante efetuar o pagamento trimestral, sendo o primeiro efetuado até o quinto dia útil de setembro/2016 que será referente aos meses de agosto e setembro. Posteriormente, no mês de outubro fará o pagamento referente ao trimestre de outubro, novembro e dezembro/2016.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e faça parte do contrato originalmente firmado.

Brusque, 29 de julho de 2016.

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

Contratante

ÉFREM BURKO

Contratado



Testemunha 1

Nome: André Luis Mafra

CPF: 052.871.019-29

Testemunha 2

Nome: Daizora de Faria de Carvalho

CPF: 019.146.289-69



SECRETARIA DE BRUSQUE
Tabelião Designado
Inscrd 799 - Sala 02
C-cre 083359-70
406033844-4240

Tabelionato Tabelionato **AUTENTICAÇÃO** Tabelionato Tabelionato Tabelionato Tabel
autenticação Tabelionato Tabelionato Tabelionato Tabelionato Tabelionato Tabelionato
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado.
Brusque, 20/03/2019.
Em testº da Verdade



EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

Pref. N.º 153
D.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 51774	DATA DE ABERTURA 01/06/2005	CONTROLE DE EMISSÃO 3073/2019	PRAZO DE VALIDADE 31/12/2019
-------------------------------------	---------------------------------------	---	--

NOME / RAZÃO SOCIAL
CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

LOGRADOURO RUA AZAMBUJA	NÚMERO 838
-----------------------------------	----------------------

88.353-460	BAIRRO AZAMBUJA	COMPLEMENTO
-------------------	---------------------------	-------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
3811.4/00.00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 3812.2/00.00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
- 3821.1/00.00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 3839.4/01.00 USINAS DE COMPOSTAGEM**
- 4930.2/03.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

CPF/CNPJ 07.345.289/0001-20	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CNPJ 254.963.170
---------------------------------------	--

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ROQUE RIFFEL

OBSERVAÇÃO:

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

BRUSQUE, 14 de fevereiro de 2019

EDENA BEATRIS CENSI
SECRETÁRIA DA FAZENDA

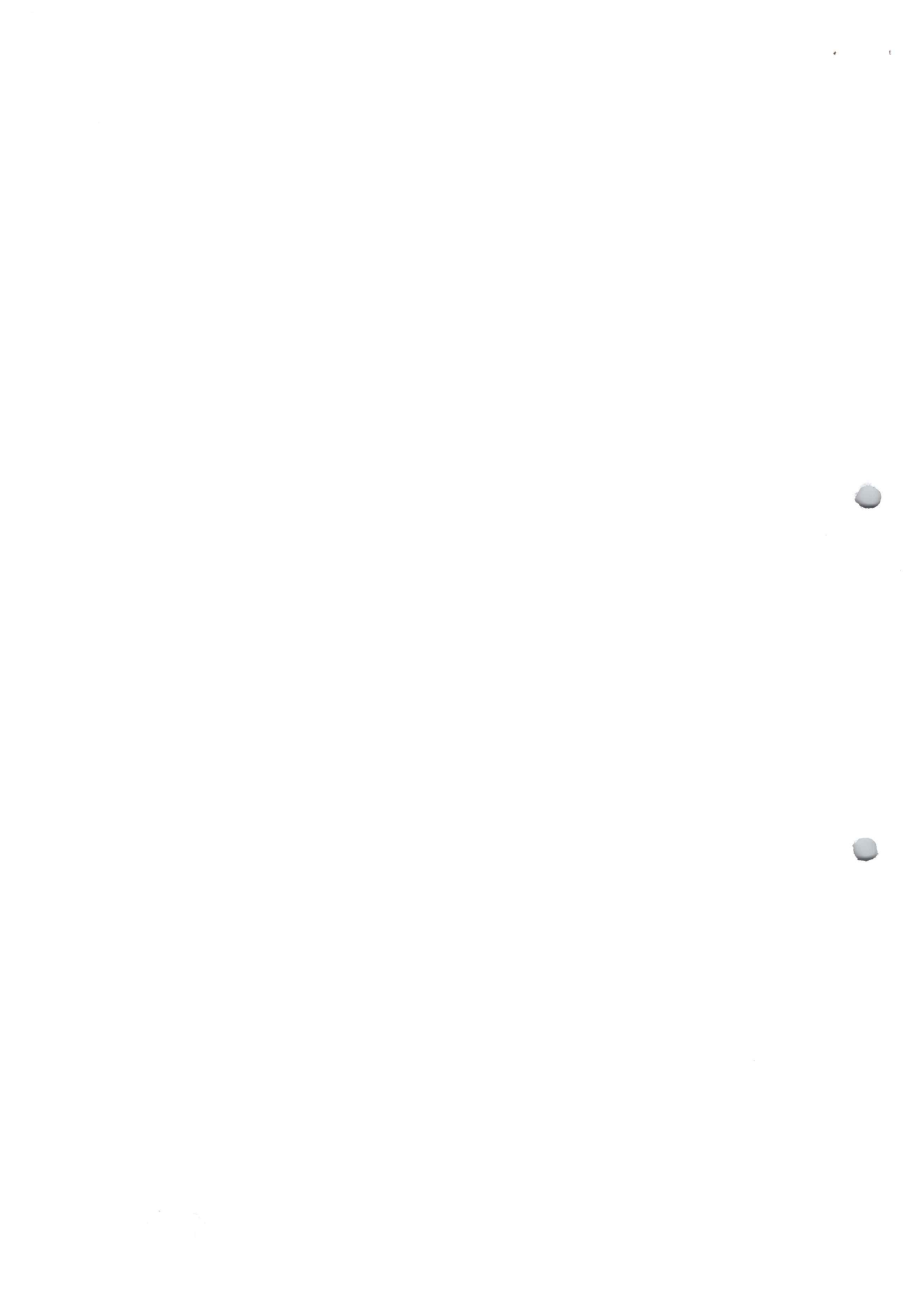
LUIZ MATTIOLI
DIRETOR

IMPORTANTE:

2) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por: ROQUE RIFFEL





PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Número

1169/2019

Para:

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS ✓
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E OUTROS

Nome Pessoa Física ou Jurídica:

Catarinense Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda

CNPJ/CPF:

07.345.289/0001-20

Inscr. Estadual:

254963170

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento:

CRS

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça):

Azambuja -

Nº:

838

Bairro:

Azambuja

Fone:

(47) 33967416

Proprietário/Responsável pela Empresa

Adalberto da Silva

Responsável Técnico

Atividades Licenciadas

16121 - Serviço de coleta, transporte e destino de resíduos, 16307 - Serviço e veículo de transporte de resíduos sólidos e líquidos

Local e Data

BRUSQUE/SC, 27 de Fevereiro de 2019

Prazo de Validade

31 de Dezembro de 2019 ✓

SERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIFICAS ✓

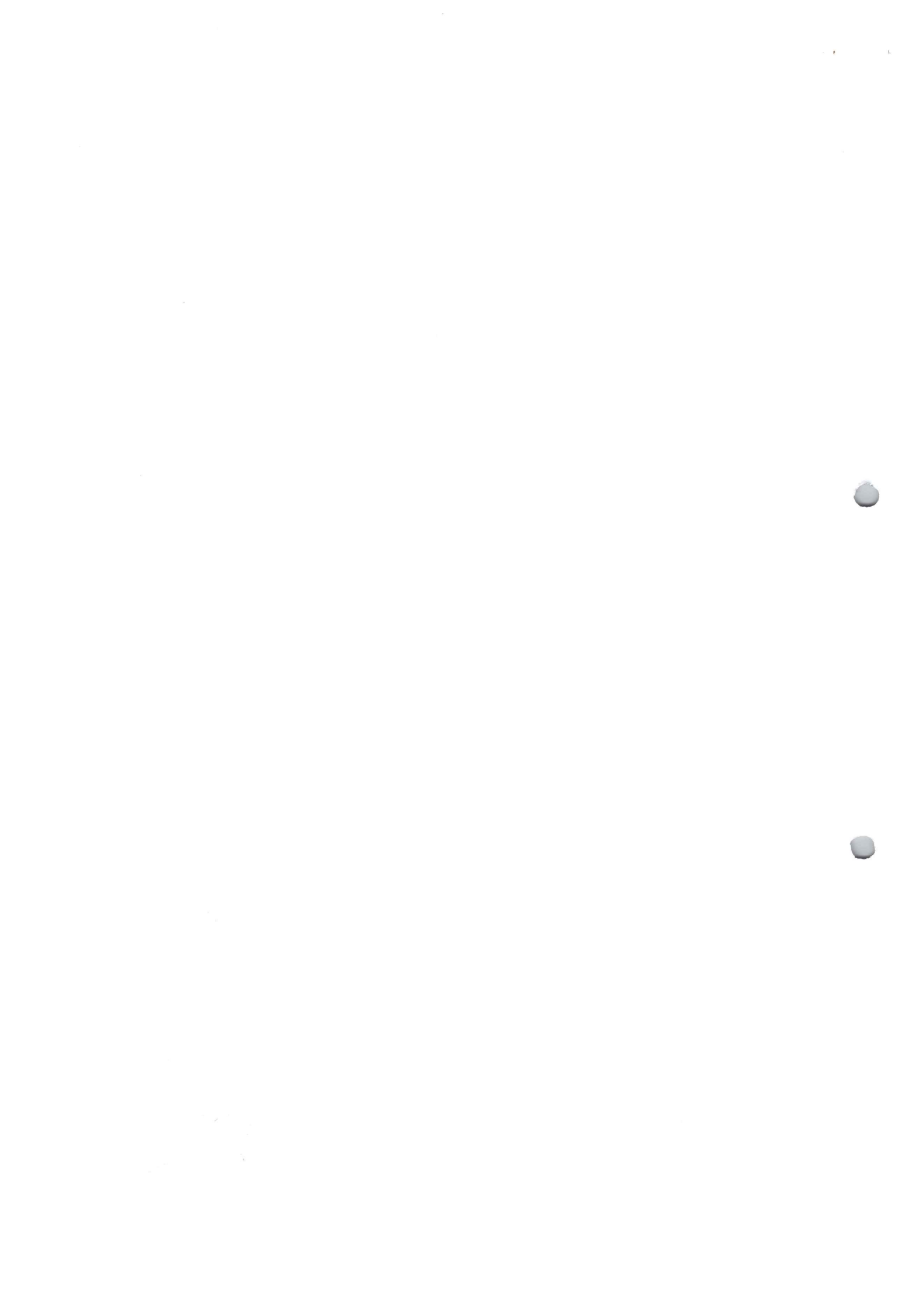
Autoridade de Saúde

Cintia F.G Schlindwein

Coordenadora

485322

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO





DECLARAÇÃO

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, Bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. SÉRGIO REINALDO HANG, portador da Carteira de Identidade nº 693.499-4 e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA sob as penas da lei, que não possui fato impeditivo para participar de licitações.

Brusque/Nova Trento, 06 de março de 2019. ✓


CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
SÉRGIO REINALDO HANG
CPF: 180.352.569-04
Sócio – Proprietário

07 345 289/0001-20,

CATARINENSE COLETA DE
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

RUA AZAMBUJA, 838
AZAMBUJA - CEP 88353-460
BRUSQUE/SC

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br

OS-1000185 3rd Fl.

ADJUTANT GENERAL'S OFFICE
WASHINGTON, D.C. 20315

ADJUTANT GENERAL'S OFFICE
WASHINGTON, D.C. 20315



Tomada de Preços nº. 002/2019

DECLARAÇÃO

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 - SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.5.1, alínea "e" do Edital, que possui norma e procedimento de segurança da coleta de resíduos sólidos, segundo a NR 32.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019.

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
SÉRGIO REINALDO HANG
CPF: 180.352.569-04
Sócio - Proprietário

07 345 289/0001-20,

CATARINENSE COLETA DE
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

RUA AZAMBUJA, 838
AZAMBUJA - CEP 88353-460
BRUSQUE / SC

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br

07 345 28910001-50

REGIÃO DE SAÚDE DE CATARINENSE OESTE DE
RUA AZAMBUJA, 111
ASAMBLIA - CEP 89.124-000
PRAIA DA SÓ



Tomada de Preços nº. 002/2019

DECLARAÇÃO

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 - SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.5.1, alínea "f" do Edital, que dispõe de veículo devidamente adequado e regularizado para prestar os serviços de transporte de resíduos sólidos/líquidos hospitalares, de acordo com o objeto deste edital.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019. ✓

Sérgio
CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
SÉRGIO REINALDO HANG
CPF: 180.352.569-04
Sócio - Proprietário

07 345 289/0001-20,

CATARINENSE COLETA DE
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

RUA AZAMBUJA, 838
AZAMBUJA - CEP 88353-460
BRUSQUE / SC

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. *B → 2*

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br

07 345 2897001 303

CATARINENSE COLÉGIO
RESIDUO - DESEMPENHO


AV. AMBROSIO DE SA
100 - JARDIM AMBROSIO
13050-000 - CATARINENSE




Tomada de Preços nº. 002/2019

DECLARAÇÃO

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 - SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.5.1, alínea "g" do Edital, que possui os equipamentos de segurança para fins de coleta e transporte até o local destinado dos resíduos do serviço de saúde do município de Nova Trento.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019. 


CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
SÉRGIO REINALDO HANG
CPF: 180.352.569-04
Sócio - Proprietário

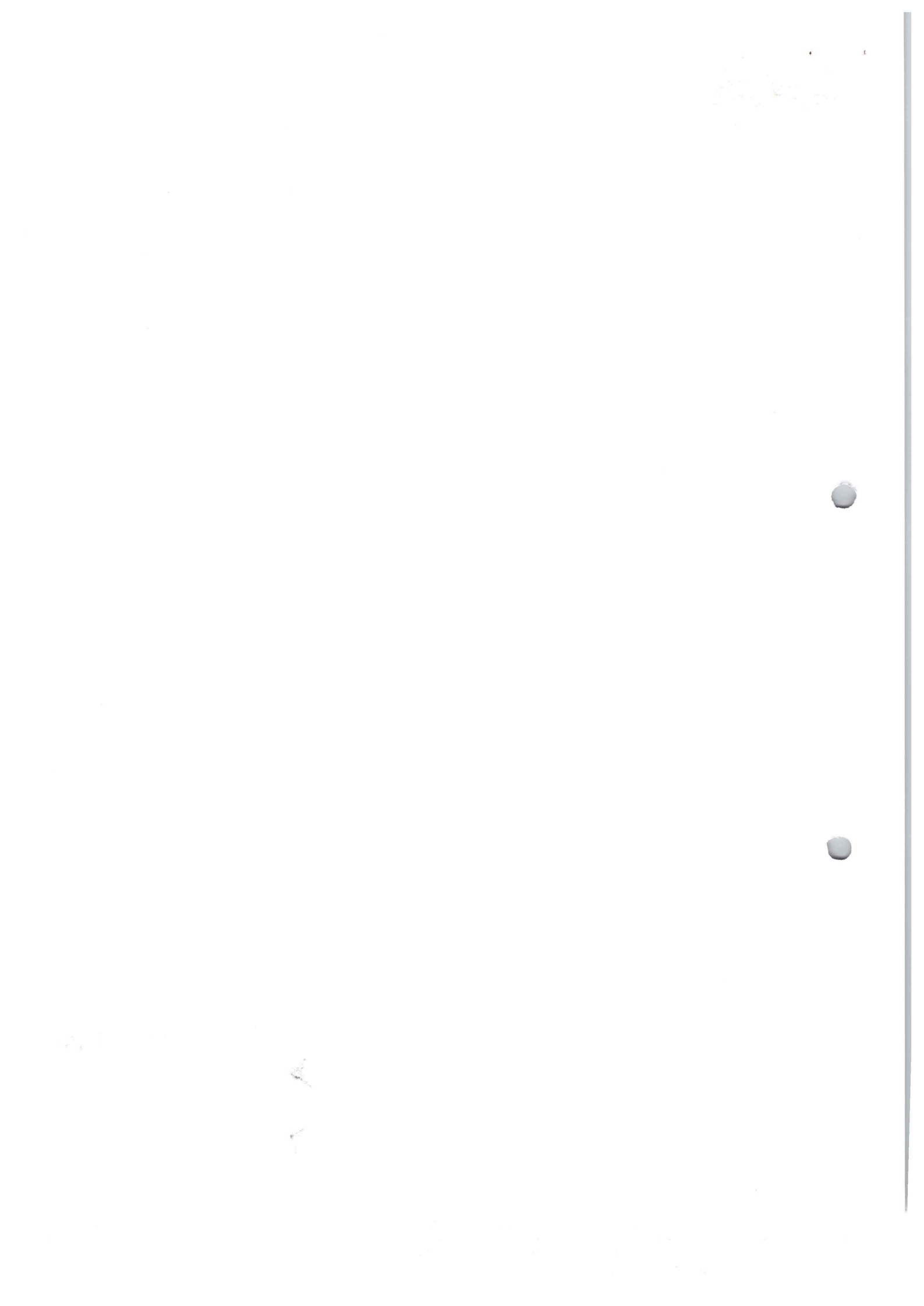
07 345 289/0001-20.

▶ CATARINENSE COLETA DE
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

▶ RUA AZAMBUJA, 838
AZAMBUJA - CEP 88353-460
BRUSQUE / SC

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. 

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br





07 345 289/0001-20

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

RUA AZAMBUJA, 838
AZAMBUJA - CEP 88353-460
BRUSQUE / SC.

Tomada de Preços nº. 002/2019

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 - SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, apresenta a relação de equipamentos a ser utilizado prestação dos serviços de coleta e transporte dos resíduos, conforme solicitado no item 8.5.1. alínea "h" do Edital, sendo:

Equipamento: CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA
Marca: I/M. BENZ
Modelo: 515 CDI SPRINTER C
Fabricante: MERCEDES BENZ
Capacidade: 5,00 T.
Ano de Fabricação: 2017
Placa: QIN7945
Chassi: 8AC906153JE136669

Equipamento: CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA
Marca: I/M. BENZ
Modelo: 415 CDI SPRINTER C
Fabricante: MERCEDES BENZ
Capacidade: 3,88 T.
Ano de Fabricação: 2016
Placa: QIZ2922
Chassi: 8AC906133HE132987

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019.

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
SÉRGIO REINALDO HANG
CPF: 180.352.569-04
Sócio - Proprietário

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br



07 345 289/0001-20.

CATARINENSE COLETA DE
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

RUA AZAMBUJA, 838
AZAMBUJA - CEP 88353-460
BRUSQUE/SC

Tomada de Preços nº. 002/2019

DECLARAÇÃO

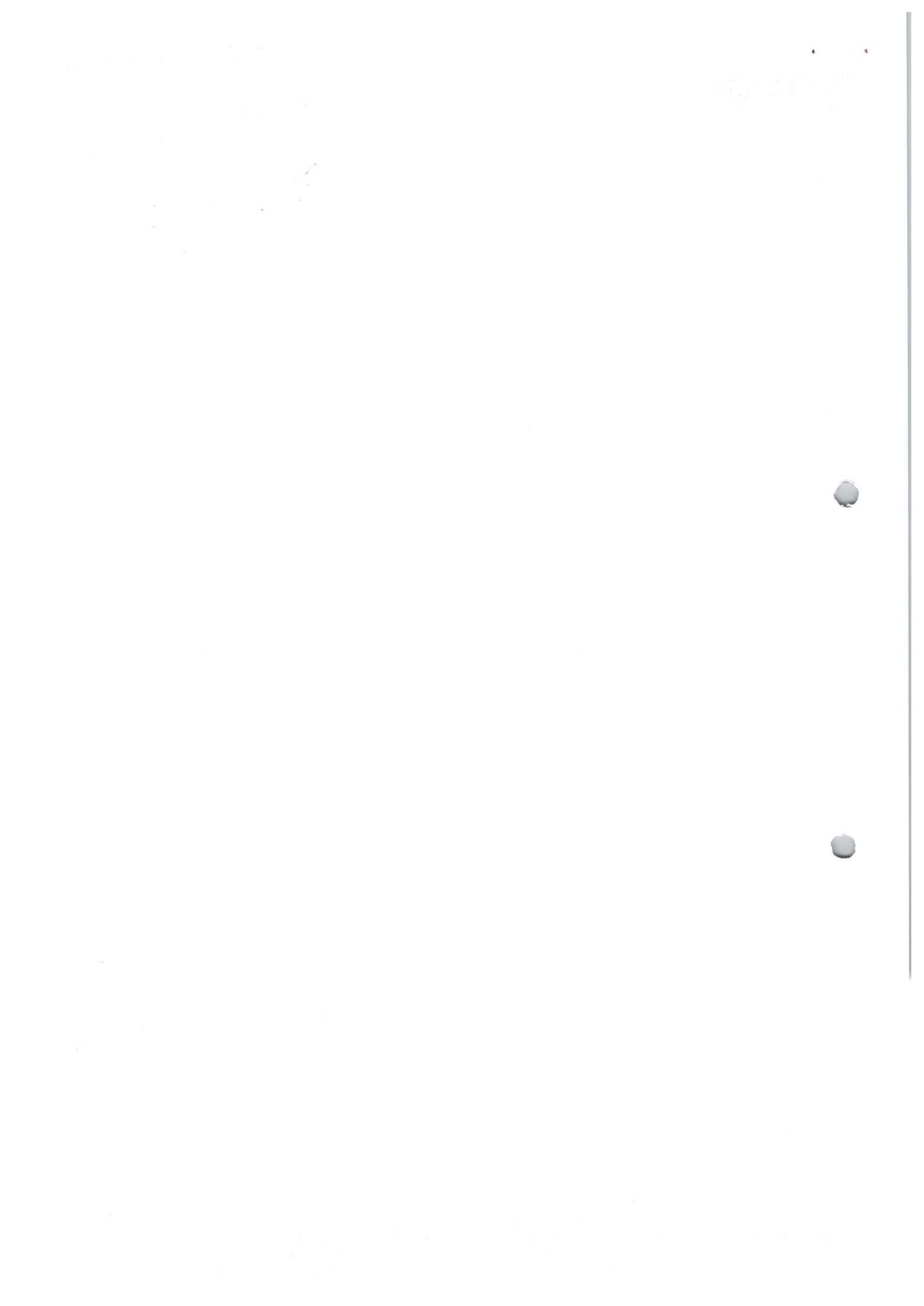
CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 - SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.5.1, alínea "i" do Edital, que tem conhecimento que o transporte dos resíduos sólidos de saúde, deve ser realizado de acordo com a classificação de cada resíduo.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019.

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
SÉRGIO REINALDO HANG
CPF: 180.352.569-04
Sócio - Proprietário

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br





07 345 289/0001-20

CATARINENSE COLETA DE
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

RUA AZAMBUJA, 838
AZAMBUJA - CEP 88353-460
BRUSQUE / SC

Tomada de Preços nº. 015/2018

DECLARAÇÃO

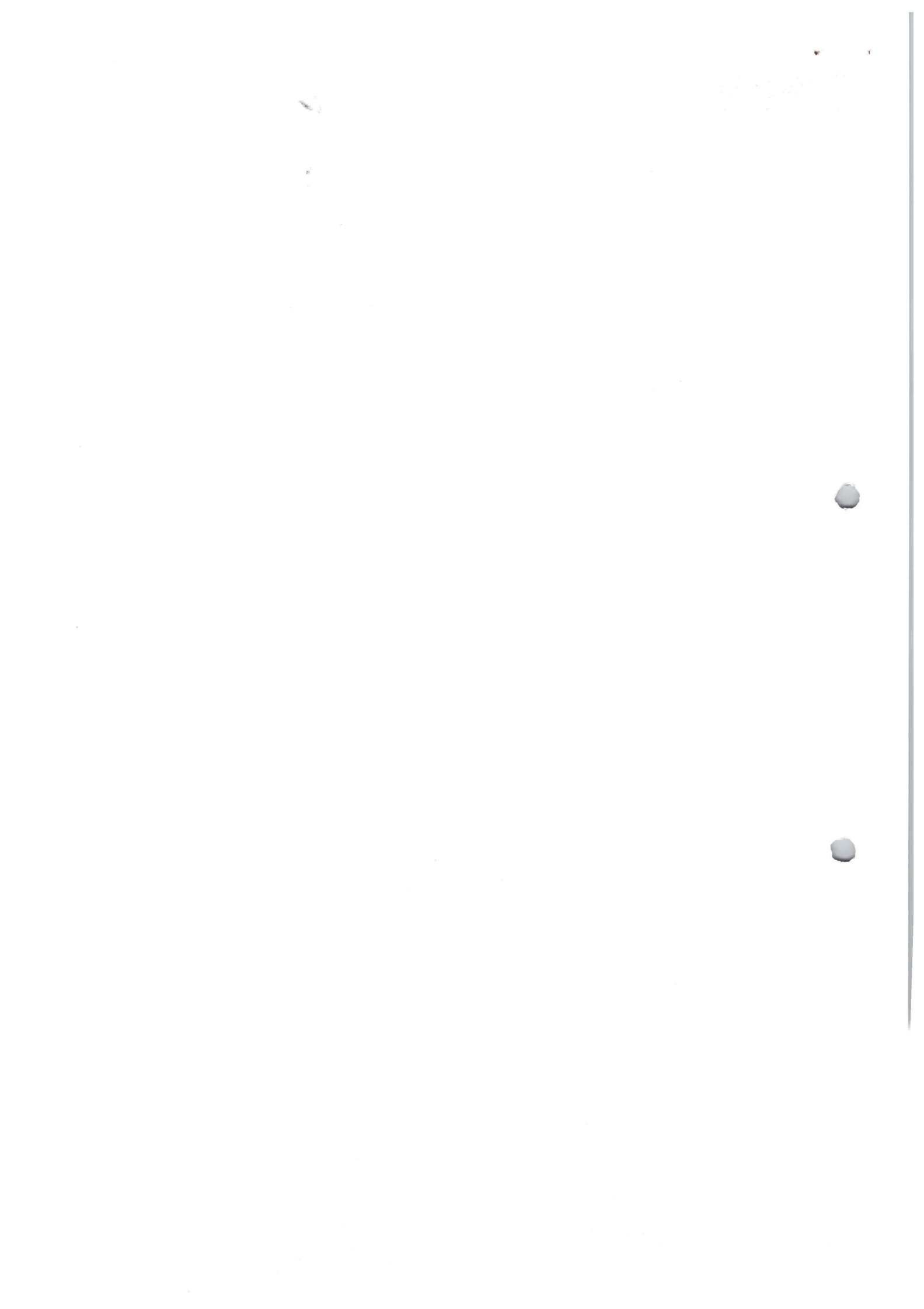
CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 - SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.5.1, alínea "j" do Edital supra citado, que tem conhecimento que os resíduos deverão ser descartados em local ambientalmente adequado, que se encontra localizado no aterro sanitário.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019.


CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
SÉRGIO REINALDO HANG
CPF: 180.352.569-04
Sócio - Proprietário

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br





Nº 5885/2016

195.906

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21540/TSP e parecer técnico nº 7612/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA			
ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA			
CEP: 88.353-460	MUNICÍPIO: BRUSQUE	ESTADO: SC	
CPF/CNPJ: 07.345.289/0001-20			

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
EMPREENDIMENTO: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Localizada em

ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA		
CEP: 88.353-460	MUNICÍPIO: BRUSQUE	ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°07'10.44"S - lon 48°55'15.26"W		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

BLUMENAU, 08 de Agosto de 2016	Rosemar Bona Gerente 246.648-1
--------------------------------	--------------------------------------



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 08/09/2016.



Documentos em anexo.

Selo de Autenticidade nº 195.906

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento

Empresa de coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais classe I, classificado segundo Norma Técnica NBR 10.004 da ABNT. Quantidade de veículos a serem licenciados: 02 (dois) veículos de placas MHE-7916 e MEX-7425.

2. Aspectos florestais

Não aplicável, atividade de transporte.

3. Controles ambientais

3.1 Treinamento dos condutores

3.2 Utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC);

3.3 Manutenção preventiva de veículos

3.4 Check-List de veículos antes de cada viagem;

3.5 Conhecimento dos produtos e de utilização de EPIs e EPCs e tomada de decisões em situações acidentais ou incidentais por parte dos condutores;

3.6 Certificado de Inspeção Veicular/CIV;

3.7 Contrato de prestação de serviços com empresa especializada em atendimento de acidentes ou incidentes com produtos perigosos.

4. Programas ambientais

Plano de Controle Ambiental - PCA;

5. Medidas compensatórias

Não aplicável.

6. Condições específicas

6.1 Coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais classe I, classificado segundo Norma Técnica NBR 10.004 da ABNT. Quantidade de veículos a serem licenciados: 02 (dois) veículos de placas MHE-7916 e MEX-7425.

6.2 A alteração no quadro de motoristas, bem como das rotas de transporte devem ser comunicadas a FATMA;

6.3 A limpeza dos veículos e equipamentos de transporte de produtos perigosos deve ser realizada em local licenciado para tal fim;

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado Brusque, 08/09/2016.





Nº 6355/2017

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21540/TSP e parecer técnico nº 7997/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA

CEP: 88353-460 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 07.345.289/0001-20

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

EMPREENDIMENTO: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Localizada em

ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA

CEP: 88353-460 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 706036.621656091 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

BLUMENAU, 11 de Agosto de 2017

Percy João de Borba Neto
Gerente Gerente de Desenvolvimento Ambiental
FATMA / CODAM Blumenau

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 16/08/2017.
Em test. _____ da Verdade.

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$3,30-Selo: 1,85>Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização: EUL25480-OFFJ

Consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

ADP-01746



Documentos em anexo

Nada Consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Empresa de coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços da saúde, na condição a granel e fracionados, classe I, classificado segundo Norma Técnica NBR 10.004 da ABNT.

Aspectos florestais

Não aplicável, atividade de transporte.

Controles ambientais

Deverão ser executados os seguintes controles:

- Treinamento dos condutores
- Utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC);
- Manutenção preventiva de veículos
- Check-List de veículos antes de cada viagem;
- Conhecimento dos produtos e de utilização de EPIs e EPCs e tomada de decisões em situações acidentais ou incidentais por parte dos condutores;
- Certificado de Inspeção Veicular/CIV;
- Contrato de prestação de serviços com empresa especializada em atendimento de acidentes ou incidentes com produtos perigosos.

Programas ambientais

Plano de Ação Emergencial - PAE;

Medidas compensatórias

Não aplicável.

Condições específicas

1. Coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais, na condição a granel e fracionados, classe I, classificado segundo Norma Técnica NBR 10.004 da ABNT. Quantidade de veículos a serem licenciados: 01 (um) veículo de placa QIZ 2922
2. A alteração no quadro de motoristas, bem como das rotas de transporte devem ser comunicadas a FATMA;
3. A limpeza dos veículos e equipamentos de transporte de produtos perigosos deve ser realizada em local licenciado para tal fim;
4. Os veículos de transporte, próprios ou terceirizados, deverão ser mantidos em bom estado de conservação, com todos os seus itens de segurança em perfeito funcionamento;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 16/08/2017.
Em testº _____ da Verdade.

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$3,30-Selo: 1,85 Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização: EUL25479-AI7N

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Empresa de coleta e transporte rodoviário de resíduos de saúde, na condição a granel e fracionados, classe I, classificado segundo Norma Técnica NBR 10.004 da ABNT. Tendo suas rotas nas rodovias federais BR 470 e BR 101 e estaduais SC 486, SC 412, SC 414, SC 410, SC 415 e SC 280.

Aspectos florestais

Não aplicável, atividade de transporte.

Controles ambientais

Deverão ser executados os seguintes controles:

- Treinamento dos condutores
- Utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC);
- Manutenção preventiva de veículos
- Check-List de veículos antes de cada viagem;
- Conhecimento dos produtos e de utilização de EPIs e EPCs e tomada de decisões em situações acidentais ou incidentais por parte dos condutores;
- Certificado de Inspeção Veicular/CIV;
- Contrato de prestação de serviços com empresa especializada em atendimento de acidentes ou incidentes com produtos perigosos.

Programas ambientais

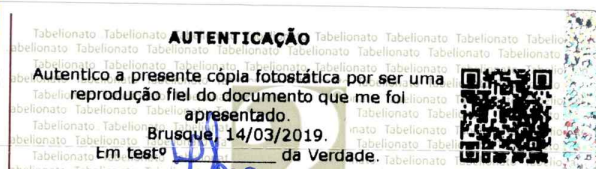
Plano de Ação Emergencial - PAE.

Condições específicas

1. Coleta e transporte rodoviário de resíduos de saúde, na condição a granel e fracionados, classe I, classificado segundo Norma Técnica NBR 10.004 da ABNT. Quantidade de veículos a serem licenciados: 01 (um) veículo de placa QIN7945.
2. A ampliação, inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental específico.
3. A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao IMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão.
4. Deve ser verificada a compatibilidade entre os equipamentos de transporte e os resíduos/rejeitos a serem transportados.
5. Em caso de acidente no transporte de Resíduos Perigosos, a empresa transportadora deverá

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 3304/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23084/CVI e parecer técnico nº 3487/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA
CEP: 88353-460 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 07.345.289/0001-20

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB
EMPREENHIMENTO: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Localizada em

ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA
CEP: 88353-460 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 706036.621656091 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

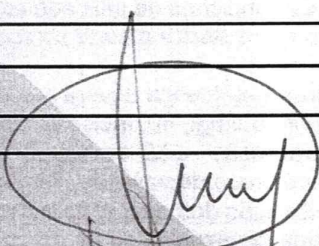
- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

BLUMENAU, 24 de Abril de 2018



Percy João de Borba Neto
Gerente
Gerente de Desenvolvimento
Ambiental de Blumenau - CVI
Matricula 991.152-9



Autenticação
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Brusque, 14/03/2019.
Em testº da Verdade.



Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

comunicar a ocorrência de imediato ao setor de fiscalização do IMA. Em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados.

6. Plano de Ação Emergencial (PAE) elaborado e devidamente assinado por profissional habilitado, incluindo o respectivo documento de responsabilidade técnica emitido pelo correspondente Conselho Profissional;

7. Os veículos e embalagens de produtos perigosos e resíduos, fracionados ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBRs 7500 e 7503, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016). Excetua-se desta exigência o transporte dos resíduos ou rejeitos não perigosos.

8. As transportadoras licenciadas para operação de transporte dos demais resíduos ou rejeitos constantes nesta Instrução Normativa ficam obrigadas a enviar ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral.

9. Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS devem ser de cor BRANCA;

10. Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS devem possuir compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.

11. A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde devem observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.

12. É vedada, sob qualquer hipótese, a compactação dos RSS Grupos A, B e E (Resolução CONAMA nº 258/2005) acondicionados em contêineres, bem como a utilização de veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos.

13. O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; e. Envelope para transporte; f. Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá. O transportador deve incluir, no sistema MTR, as placas que constam em suas licenças; g. Ficha de emergência do(s) resíduo(s) ou rejeito(s) transportado(s); h. Kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo; i. Kit de emergência para transporte de resíduos perigosos.

14. Após o recebimento da Licença Ambiental de Operação, no prazo de até 90 dias, o empreendedor deverá apresentar ao IMA o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Ambiental Legal (Cadastro Técnico Federal).

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

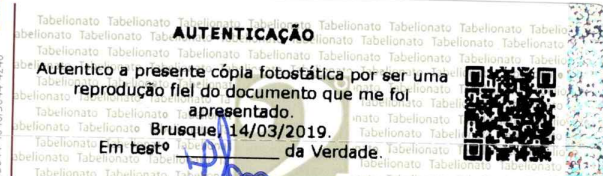
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para fins do disposto no Processo Licitatório acima epigrafado, especificamente item 8.5.1, alínea "k", do edital, que sendo vencedora do certame a empresa CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, concordamos em receber os resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), para o devido tratamento e destinação final em nosso aterro sanitário devidamente licenciado para esta finalidade (licença ambiental em anexo), sem qualquer ônus para o município.

Brusque-SC, 11 de março de 2019.



RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
ADALBERTO DA SILVA
Sócio-Proprietário
CPF nº 309.649.979-91

95.886.735/0001-70

RECICLE Catarinense de Resíduos Ltda.

Av. Cônsul Carlos Renaux, nº 12
Centro - CEP: 88350-001
Brusque/SC

Recicle Catarinense de Resíduos Ltda.
Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº 12, Centro, CEP: 88350-001 – Brusque S/C
Fone: (47) 3350-0237 / 3355-8191

(Handwritten signatures)



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:

ADALBERTO DA SILVA Que representa a empresa
RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

.....
dou fé. Brusque, 18/03/2019.
Em testê da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$3,25-Selo R\$1,95=R\$ 5,20

Selo Digital de Fiscalização:
F1135640-9YD1-NORMAL
consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Nº 707/2015

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CVI e parecer técnico nº 1119/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

ENDEREÇO: CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO, SALA 22

CEP: 88.350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 95.886.735/0001-70

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42.32.10 - Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos

EMPREENHIMENTO: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA IVO SILVEIRA, 9.700, BATEAS, KM 9,5

CEP: 88.355-202 MUNICÍPIO: BRUSQUE

ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°00'47.32"S - lon 48°52'16.43"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(50) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 19 de Fevereiro de 2015

Paulo Roberto Freitas Jr
Presidente
295.394-3



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi



ADP-01746

Documentos em anexo

Programs Ambientais.

Condições de validade

1- Autoriza a operação de uma unidade de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, equipada com unidade de triagem de recicláveis, unidade de separação de sólidos, leito de secagem, e disposição final de resíduos de serviços de saúde através de esterilização térmica (auto clave) e vala séptica; com disposição quantitativa estimada de 1.200 ton/dia; equipada, ainda, com 02 (duas) unidades de apoio de consumidor final de combustíveis líquidos, óleo diesel, ocupando uma área útil/construída de 26 hectares, em área total de 100 hectares, agregando as instalações os seguintes controles ambientais e emergenciais e procedimentos:

- a) Operação e manutenção da impermeabilização de fundo do aterro, composta por camada de argila compactada, sobreposta por manta em PEAD, com espessura de 1,5 mm, seguida de manta geotêxtil e camada de argila ou camada drenante de pedrisco; e afastamento e drenagem das águas pluviais; coleta e drenagem dos gases, através de drenos verticais e preenchidos com brita; drenagem e transporte do líquido percolado, através de drenos de PEAD instalados na base do aterro, com poço de coleta para posterior bombeamento ao sistema de tratamento de percolados.
- b) Sistema de tratamento de líquido percolado, composto por lagoas de estabilização e sistema físico-químico, ou alternativa de tratamento terceirizado por parte de empresa especializada, comprovado através de contrato de prestação de serviços, complementado por equipamento desidratador de lodo (prensa) com capacidade operacional de 10 m³/h.
- c) Monitoramento dos sistemas de tratamento dos percolados, piezômetros e das águas do corpo receptor em 03 (três) pontos (lançamento, jusante e montante), com frequência e análise trimestral, para os parâmetros DBO, DQO, N-total, N-amoniaco, série de sólidos, fósforo total, ferro, cobre, níquel, cromo, cádmio, mercúrio, coliformes total e fecal. As amostras deverão ser coletadas por profissional habilitado, exibindo no laudo nome e habilitação do profissional, assim como a competente Anotação de Responsabilidade Técnica/ART do técnico responsável e analisados por Laboratório acreditado pelo INMETRO e pela FATMA, segundo Instrução Normativa IN-65, e em conformidade com normas técnicas da ABNT; e monitoramento da estabilidade dos taludes através de marcos.
- d) Operação da unidade composta por 12 (doze) células do leito de secagem do sistema de separação das fases líquida e sólida, provenientes de higienização de tanques sépticos (tratamento de efluentes sanitários), de forma a processar o direcionamento da fase líquida ao tratamento biológico e a fase sólida para a classificação de acordo com as exigências estabelecidas na norma técnica brasileira pertinente, para posterior destinação final compatível ao seu enquadramento, exceto aterros sanitários destinados a resíduos domiciliares.
- e) As camadas filtrantes da unidade de separação de sólidos deverão ser mantidas com brita, areia média e manta geotêxtil, sendo a camada suporte constituída por tijolos cerâmicos maciços afastados em 2,0 centímetros e interstícios preenchidos com areia, sendo totalmente vedada a descarga de qualquer efluente líquido de origem adversa ao de águas residuárias domiciliares no leito de secagem.
- f) Os resíduos de serviços de saúde depositados em valas sépticas, deverão obedecer aos de acordo com as normas técnicas pertinentes, em cujos fundos deverão estar afastados do nível freático, no mínimo, 1,5 metros; impermeabilizada com argila e manta PEAD, com espessura mínima de 1,5 milímetros; cobertas fisicamente para impedir o percolado de águas pluviais; sendo que em cada batelada deverá ser aplicada camada de cal.
- g) O empreendedor deverá atender aos dispositivos elencados na Resolução CONAMA n°. 283/01,

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.



Nº 707/2015

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CVI e **parecer técnico nº 1119/2015**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA				
ENDEREÇO:	CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO, SALA 22				
CEP:	88.350-000	MUNICÍPIO:	BRUSQUE	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	95.886.735/0001-70				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	42.32.10 - Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos				
EMPREENHIMENTO:	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE				

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA IVO SILVEIRA, 9.700, BATEAS, KM 9,5				
CEP:	88.355-202	MUNICÍPIO:	BRUSQUE	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 27°00'47.32"S - lon 48°52'16.43"W				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

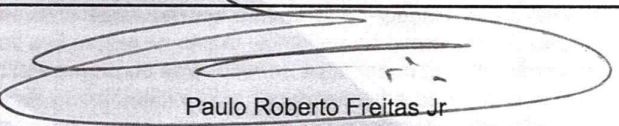
Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(50) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 19 de Fevereiro de 2015	 Paulo Roberto Freitas Jr Presidente 295.394-3
--	---



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi



Documentos em anexo

Programas Ambientais.

Condições de validade

notadamente no que se refere ao prévio tratamento dos resíduos antes da disposição no solo, assim como, a central de triagem e a unidade de auto clave deverão ser equipadas com sistema de prevenção e combate a incêndios, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, e com sistema de tratamento de efluentes sanitários composto por tanques sépticos e filtros anaeróbios.

h) As instalações das unidades de consumidor final de combustível líquido, óleo diesel, utilizando 02 (dois) tanque de aço carbono de parede simples metálica, segundo norma técnica brasileira ABNT/NBR 13.312, na condição aéreo, com capacidades nominais de 3.000 litros e 15.000 litros, respectivamente, deverão obedecer aos preceitos da Resolução CONAMA nº. 273/00, Instrução Normativa FATMA IN-48 e normas técnicas brasileiras pertinentes.

i) O empreendedor deverá primar pela manutenção e reservação das áreas consideradas de Preservação Permanente, em consonância com a Lei nº. 12.651/12, onde aplicável, assim como, respeitar a legislação pertinente específica para a atividade do Município.

j) Executar os programas disponibilizados, a saber, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS, do Programa de Monitoramento da Estabilidade do Maciço de Resíduos; do Programa de Ação Emergencial/PAE, Programa de Gestão Ambiental, onde se inclui controle de ruídos, odores, efluentes atmosféricos e efluentes líquidos.

k) As atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos e rejeitos deverão ser alvo de licenciamento específico.

2- Em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 18, da Resolução CONAMA nº. 237/97, a renovação desta Licença, LAO, deverá ser requerida com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





~~Handwritten scribble~~
Handwritten scribble
Handwritten scribble

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

~~Handwritten scribble~~ Handwritten scribble